



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 428/CSJT.GP.SG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Corrige a qualificação de membro de Comissão Permanente de Acessibilidade do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no art. 10, inciso XX, do Regimento Interno deste Conselho Superior, e

Considerando a necessidade de se corrigir equívoco na qualificação de membro da Comissão Permanente de Acessibilidade do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, inciso VI, do Ato nº 364/CSJT.GP.SG, de 10 de outubro de 2013, para passar a constar da seguinte redação:

“Art. 2º (...):

VI – EMERSON ODILON SANDIM, Procurador Federal Aposentado, jurista e psicanalista.”

Art. 2º Republicue-se o Ato nº 364/CSJT.GP.SG, de 10 de outubro de 2013, consolidando a correção ora promovida.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2013.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1355, 19 nov. 2013. Caderno Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho n. 46, 22 nov. 2013, p. 9.